
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.649, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.220.836,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinado com art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.220.836,07 (Três Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010433412336007 - NGPR	0131	459066	1.661.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339030	50.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	449051	1.449.836,07
582012312201254535 - CEASA	0101	319013	60.000,00
		TOTAL	3.220.836,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignadas(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254535 - SAGRI	0101	339049	17.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	334041	43.000,00
281010412212334865 - NGPR	0131	339035	191.750,00
281010412212334865 - NGPR	0131	339039	1.000.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339035	50.000,00
281010454112334886 - NGPR	0131	449051	400.000,00
281010463112331858 - NGPR	0131	339035	52.800,00
281010463112331858 - NGPR	0131	339047	16.450,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	449052	1.449.836,07
		TOTAL	3.220.836,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.823, de 31/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ